



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO

ao **Contrato CJF n. 011/2019**, celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **GENTE SEGURADORA S.A.** referente contratação de seguro total para a frota de veículos.

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas, o senhor **LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO**, brasileiro, CPF/MF n. 097.834.401-44, residente em Brasília - DF, e a

GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n. 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre - RS, neste ato representada por seu Procurador, o senhor **MARCELO WAIS**, brasileiro, CPF/MF n. 632.005.380-15 e Carteira de Identidade n. 7009036166 - SSP/RS, residente em Porto Alegre - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Quarto Termo Aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0000746-60.2019.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo consiste nas alterações do Contrato n. 011/2019, que trata da contratação de seguro total, com assistência 24 horas, para a frota de veículos do Conselho da Justiça Federal, contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza, mediante a emissão de apólice de seguro, conforme a seguir:

- a)** reajuste do valor do prêmio do seguro em razão da aplicação de desconto progressivo de R\$ 651,73 (seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), correspondente ao percentual de aproximadamente 4,7% (quatro inteiros e sete décimos por cento) - bônus, com a alteração da classe de bônus na renovação da apólice, com efeitos a partir das 24h do dia 07/06/2023;
- b)** prorrogação por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n. 011/2019, a partir de 12/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Lei n. 8.666/1993, art. 57, II, e art. 40, XI, c/c as cláusulas décima segunda e décima sexta do Contrato CJF n. 011/2019 e em conformidade com as informações constante do Processo SEI N. 0000746-60.2019.4.90.8000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR DO PRÊMIO

3.1 Reajuste do valor do prêmio do seguro dos veículos previstos no Anexo I (Frota de Veículos), em razão do desconto progressivo de R\$ 651,73 (seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), decorrente das alterações das classes de bônus, constantes no Anexo II deste instrumento.

- 3.1.1** O desconto de R\$ 651,73 (seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), correspondente ao percentual de aproximadamente 4,7% (quatro inteiros, e sete décimos por cento) sobre o valor do prêmio, ficando o valor da apólice em R\$ 13.214,46 (treze mil duzentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), com efeitos a partir de 7/6/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste termo é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12/06/2023 a 11/06/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO

5.1 O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas a este termo aditivo é de R\$ 13.214,46 (treze mil duzentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), conforme discriminado no Anexo II – Planilha de Preços – deste instrumento e proposta de seguro 01.31.000192399.1.3 (id. 0447719).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: JC - 168312, Natureza da Despesa - ND: 33.90.39.69.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ANEXOS

7.1 Integram este termo, como Anexos I e II, a Frota de Veículos e a Planilha de Custos, da qual os signatários declaram ciência.

7.1.1 No caso de conflito prevalecem as disposições constantes deste termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

9.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e dos I, II e III termos aditivos, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A CONTRATADA tem o prazo de 30 (trinta) dias para encaminhar a documentação referente à habilitação econômico-financeira ao CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidades previstas em contrato e outras medidas legais.

10.2 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: segurança@cjf.jus.br.

10.2.1 Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

É por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas

MARCELO WAIS
Procurador da Gente Seguradora S.A.

/
/
/

ANEXO I - FROTA DE VEÍCULOS

Seq.	Placa	Ano	Modelo/marca	Bônus Inicial	Bônus I T.A renovação	Bônus II T.A renovação	Bônus III T.A renovação	Bônus IV T.A renovação	Chassi	Renav
1	JFV2470	2000	MB SPRINTER 312D, AMBULÂNCIA	8	9	10	10	10	8AC690331YA543796	743473
2	JFP2534	2001	MB SPRINTER-BAU 312 D	10	10	10	10	10	8AC6903411A552046	772076
3	JFP5983	2001	MB SPRINTER LUXO 312 D	10	10	10	10	10	8AC6903111A545591	752817
4	JJE1837	2006	GM MONTANA CONQUEST 1.8	9	10	10	10	9	9BGXL80G07B197552	905504
5	JJE2847	2007	GM CORSA HATCH MAX 1.8	10	10	10	10	10	9BGXH68G07162894	911471
6	JHX1041	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	10	10	10	9BRBB42E9B5153283	284540
7	JHX1031	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	10	10	10	9BRBB42E1B5150913	284538
8	JHX1051	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	8	9	10	9BRBB42E9B5154207	284541
9	JHX1061	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	10	10	10	9BRBB42E0B5153429	284542
10	JHX1071	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	10	10	10	9BRBB42E0B5154130	284544
11	JIF0681	2011	FIAT DUCATO-MINIBUS	8	9	10	10	10	93W244M24B2072814	309700
12	OVQ1413	2013	NISSAN/GRAND LIVINA 18SL	5	6	7	8	8	94DJBALU0EJ789019	992762
13	OVS7929	2014	PEUGEOT BOXER (DIESEL) NAC MINIBUS 2.3 TB	4	5	6	7	8	936ZBWMMEB2134475	1035954
14	OVS7930	2014	PEUGEOT BOXER (DIESEL) NAC MINIBUS 2.3 TB	4	5	6	7	8	936ZBWMMEB2134557	1035957
15	OVS7902	2014	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	4	5	6	7	8	9BD1105BDF1571696	1024721
16	OVS7903	2014	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	4	3	4	5	6	9BD1105BDF1571820	1024728
17	OVS7904	2014	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	4	5	6	7	8	9BD1105BDF1571671	1024731
18	OVS7905	2014	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	4		7	7	8	9BD1105BDF1571670	1024719
19	PBZ0276	2019	MITSUBISHI ASX HPE 2.0 FLEX AWD	-	0	1	2	1	93XATGA2WLCK45647	129435

Seq.	Placa	Ano	Modelo/marca	Bônus Inicial	Bônus I T.A renovação	Bônus II T.A renovação	Bônus III T.A renovação	Bônus IV T.A renovação	Chassi	Renav
			4X4							

ANEXO II - PLANILHA DE PREÇOS

Item	Modelo/Marca	Placa	Ano	Valor Franquia	Valor do Prêmio Apólice inicial	Valor do Prêmio 1º T. A (2020/2021)	Valor do Prêmio 2º T. A (2021/2022)	Valor do Prêmio 3º T. A (2022/2023)	Valor do Prêmio 4º T. A (2023/2022)
1	MB SPRINTER 312D, AMBULÂNCIA	JFV2470	2000	R\$ 1.399,95	R\$ 1.362,17	R\$ 1.296,05	R\$ 1.231,25	R\$ 536,64	R\$ 511,4
2	MB SPRINTER-BAU 312 D	JFP2534	2001	R\$ 1.999,60	R\$ 647,75	R\$ 616,32	R\$ 585,50	R\$ 650,80	R\$ 620,2
3	MB SPRINTER LUXO 312 D	JFP5983	2001	R\$ 1.628,65	R\$ 889,57	R\$ 846,41	R\$ 804,09	R\$ 550,21	R\$ 524,3
4	GM MONTANA CONQUEST 1.8	JJE1837	2006	R\$ 972,55	R\$ 457,97	R\$ 435,73	R\$ 413,94	R\$ 456,44	R\$ 434,9
5	GM CORSA HATCH MAX 1.8	JJE2847	2007	R\$ 880,10	R\$ 401,66	R\$ 382,16	R\$ 363,05	R\$ 444,45	R\$ 423,5
6	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	JHX1041	2010	R\$ 2.127,25	R\$ 620,89	R\$ 590,75	R\$ 561,21	R\$ 663,13	R\$ 631,9
7	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	JHX1031	2010	R\$ 2.127,25	R\$ 620,89	R\$ 590,75	R\$ 561,21	R\$ 663,13	R\$ 631,9
8	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	JHX1051	2010	R\$ 2.127,25	R\$ 620,89	R\$ 590,75	R\$ 561,21	R\$ 663,13	R\$ 631,9
9	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	JHX1061	2010	R\$ 2.127,25	R\$ 620,89	R\$ 590,75	R\$ 561,21	R\$ 663,13	R\$ 631,9
10	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	JHX1071	2010	R\$ 2.127,25	R\$ 620,89	R\$ 590,75	R\$ 561,21	R\$ 663,13	R\$ 631,9
11	FIAT DUCATO-MINIBUS	JIF0681	2011	R\$ 3.114,20	R\$ 843,69	R\$ 802,74	R\$ 762,60	R\$ 1.002,03	R\$ 954,9
12	NISSAN/GRAND LIVINA 18SL	OVQ1413	2013	R\$ 1.983,35	R\$ 596,92	R\$ 567,95	R\$ 539,55	R\$ 529,60	R\$ 504,7
13	PEUGEOT BOXER (DIESEL) NAC MINIBUS 2.3 TB	OVS7929	2014	R\$ 3.669,05	R\$ 1.014,57	R\$ 965,33	R\$ 917,06	R\$ 959,13	R\$ 914,0
14	PEUGEOT BOXER (DIESEL) NAC MINIBUS 2.3 TB	OVS7930	2014	R\$ 3.669,05	R\$ 1.014,57	R\$ 965,33	R\$ 917,06	R\$ 883,69	R\$ 842,1
15	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	OVS7902	2014	R\$ 2.133,65	R\$ 665,42	R\$ 633,11	R\$ 601,45	R\$ 588,69	R\$ 561,0
16	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	OVS7903	2014	R\$ 2.133,65	R\$ 665,42	R\$ 633,11	R\$ 601,45	R\$ 588,69	R\$ 561,0
17	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	OVS7904	2014	R\$ 2.133,65	R\$ 665,42	R\$ 633,11	R\$ 601,45	R\$ 588,69	R\$ 561,0
18	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	OVS7905	2014	R\$ 2.133,65	R\$ 665,42	R\$ 633,11	R\$ 601,45	R\$ 588,69	R\$ 561,0
19	MITSUBISHI ASX HPE 2.0 FLEX AWD 4X4	PBZ0276	2019	R\$ 4.000,00	-	R\$ 3.000,00	R\$ 2.850,00	R\$ 2.182,79	R\$ 2.080,2
Total da Contratação					R\$ 12.995,00	R\$ 15.364,21	R\$ 14.595,95	R\$ 13.866,19	R\$ 13.214,



Autenticado eletronicamente por **MARCELO WAIS, Usuário Externo**, em 09/06/2023, às 11:57, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Diretor(a) Executivo(a) - Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas**, em 09/06/2023, às 12:18, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0468341** e o código CRC **461B6D67**.